

LEI Nº 570/05, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

*Estende aos servidores lotados na Controladoria Geral do Município os benefícios estatuídos no art. 1º da Lei nº 024, de 21 de dezembro de 1993 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estendidos aos servidores lotados na Controladoria Geral do Município os benefícios estatuídos no art. 1º da Lei nº 024, de 21 de dezembro de 1993.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de outubro de 2005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 12 de dezembro de 2005.



Ritelza Cabral Demétrio  
PREFEITA MUNICIPAL

